



Ofício nº 4586/2020/SG

Juiz de Fora, 17 de julho de 2020

Exmº. Sr.
Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 – Juiz de Fora – MG

Referência: **Ofício CM. nº 1121/2020**
Pedido de Informação nº 64/2020

Assunto: Resposta Pedido de Informação – Vereador Carlos Alberto de Mello

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa a informação solicitada. Trata-se de Pedido de Informação solicitado pelo ilustre Vereador Carlos Alberto de Mello.

A Secretaria de Educação (SE) solicitou, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SARH), a prorrogação de todos os contratos do Quadro do Magistério Municipal, tanto dos servidores que atuam nas escolas, quanto dos que atuam na sede da SE e em projetos de outras secretarias.

Cabe ressaltar que o mês de julho está previsto como férias coletivas dos profissionais do Magistério. Nesse período as escolas permanecem fechadas sem qualquer necessidade que justifique a manutenção dos contratos temporários que nelas atuem. Salientamos que a época os servidores ainda não tem por completo o período aquisitivo de 12 meses de exercício para usufruírem férias regulamentares, o que torna a suspensão dos contratos adequada com vistas a evitar a rescisão dos mesmos dada a ausência de justificativa para sua manutenção.

No caso dos servidores temporários que atuam na Secretaria de Educação a situação mostra-se diferente. Durante todo o mês de julho o órgão gestor da educação municipal mantém suas atividades de rotina administrativa. Cabe informar ainda que, devido à pandemia de COVID-19, foram abertas duas novas ações relacionadas ao período: 1) a reorganização das diretrizes do projeto pedagógico para retomada das atividades pedagógicas no mês de agosto como alternativa diante da impossibilidade, ainda, das aulas presenciais; 2) a execução do programa de segurança alimentar, criado pelo Decreto

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 – 7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br



Municipal 13.938/2020, que abrange desde o atendimento às famílias, entrega de novos cartões, recebimento de prestação de contas, elaboração de planilhas de prestação de contas com tratamento desses dados, organização e arquivamento de documentação, dentre outras atividades relacionadas ao programa.

Ademais, a compensação deste um mês de contrato poderá acontecer ao final, levando em conta que o ano letivo não será encerrado em conjunto com o ano civil. Isso pode acontecer porque os contratos temporários podem ser prorrogados por até 12 meses e a suspensão interrompe esse prazo. Dessa forma, os doze meses daqueles que não tiveram o contrato suspenso expirarão um mês antes do que daqueles que o tiveram.

Na oportunidade ressaltamos que, não há nenhum tipo de favorecimento ou ausência de equidade na relação com os contratados. Trata-se tão somente de existência ou não de amparo legal para manutenção do vínculo ativo.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ALMAS
Prefeito

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 - 7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br